



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 35/2024

Processo Número: **1728/2024** | Data do Protocolo: 07/02/2024 13:25:26



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320033003900370031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária, com sede em Presidente Prudente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária, com sede em Presidente Prudente.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua Euclides Tenório Cavalcante, nº 111, com Estatuto registrado no 2º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Presidente Prudente, com inscrição no Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 29.228.570/0001-15.

Seus principais objetivos buscam dar apoio espiritual e religioso as famílias do município de Presidente Prudente, além da realização de doações, projetos filantrópicos e ações sociais. Nesse sentido, devem colaborar pelos meios adequados, com outras entidades sem fins lucrativos, poder público, instituições públicas e privadas.

Dentre seus objetivos sociais destacam-se a pregação e apoio religioso a moradores de rua, distribuição de marmitas a pessoas carentes, doações de roupas, distribuição de doces para crianças, promoção de atividades esportivas a comunidade, cortes de cabelo e assistência a famílias necessitadas.

Na consecução de seus objetivos não visa lucros e deve se articular ou se associar à instituições privadas ou pública, por mútua colaboração, além da possibilidade de afiliar-se a organismos responsáveis por organização de eventos e profissionais de diferentes ramos.

Sendo assim, a instituição vem trabalhando em conformidade com seus objetivos, sem descuidar do apoio à sociedade como um todo, por meio de parcerias sociais, públicas e culturais, o que demonstra que a Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária atende aos critérios estabelecidos para o reconhecimento de utilidade pública, sendo uma entidade idônea e de relevante interesse coletivo e sua aprovação representa um passo fundamental no bem estar mútuo da sociedade prudentina.





Por relevantes serviços prestados à coletividade, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei, cientes de que tal medida contribuirá significativamente para o progresso social de Presidente Prudente e para o cumprimento de nossa missão de legisladores comprometidos com o bem comum.

Mauro Bragato - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003300320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 07/02/2024 13:20

Checksum: **A567E053182DF3028F3CC72EF7410198D5BED648B58A08C6866957DC8EB4A088**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IGREJA PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTÃ MISSIONÁRIA

CNPJ 29.228.570/0001-15

Sede: Rua Euclides Tenório Cavalcante nº 111
Parque Alexandrina – Presidente Prudente-SP

Presidente Prudente.SP, 13 de Dezembro de 2023.

Ilmo Sr .

Venho pelo presente, mui respeitosamente dirigir-me a vossa senhoria, para solicitar a apreciação de nossos documentos em anexo , onde pleiteamos a utilidade pública estadual de nossa igreja , que muito contribuirá para nossos trabalhos em prol da comunidade mais carente de nossa cidade.

Esperando contar com vossa costumeira colaboração, reitero votos de estima ,consideração e apreço ,agradecendo de forma antecipada a atenção dispensada ao presente documento.

Esperando poder contar com vossa costumeira colaboração, reitero votos de estima, consideração e apreço agradecendo de forma antecipada a atenção dispensada ao presente documento.



Luis Carlos do Rosário
Presidente

RG n.º 21.287.027 SSP

Ilmo Senhor
Mauro Bragato
DD.Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.228.570/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTA MISSIONARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTA MISSIONARIA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO R EUCLIDES TENORIO CAVALCANTI	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 19.034-350	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALEXANDRINA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOINTERNACIONALPP@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 3928-3040
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 07:43:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA , CONSELHO FISCAL DA IGREJA PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTÃ MISSIONÁRIA




Aos 16 (Dezesesseis) dia do mês de Dezembro de 2020 (Dois mil e Vinte) com inicio às 20hs reunidos em assembleia geral extraordinária em primeira convocação, com maioria absoluta dos membros na sede da Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária , Rua João Carlindo de Sousa nº 705 , Jardim Humberto Salvador , na cidade de Presidente Prudente, SP, especialmente convocada para este fim pelo presidente **Luis Carlos do Rosário** através de edital afixado na sede da igreja e divulgado entre os membros da Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária . O presidente pastor **Luis Carlos do Rosário** dando inicio aos trabalhos , apresentou a Sra Ana Raquel Cabriotti Ramos para fazer uso da palavra , secretariar os trabalhos dos seguintes Assuntos: **Eleição e posse da nova diretoria Executiva, e do conselho fiscal** , tendo em vista que o mandato de toda diretoria encerrou em 15/12/2020. Em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem- se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para estudo dos nomes apresentados. Teve inicio o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Presidente Sr **Luis Carlos do Rosário**, sendo todos eleitos por unanimidade e empossados neste ato a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, para um mandato de (4) quatro anos, ou seja **16/12/2020** á **16/12/2024**. **PRESIDENTE:** Luis Carlos do Rosário, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade de RG n.º 21.287.027SSP/SP, regularmente inscrito no CPF sob n.º069.732.338-21, residente e domiciliado na Rua José Stadela nº 154, Jardim Eldorado, cep 19.026.050, em Presidente Prudente/SP. **VICE-PRESIDENTE:** Douglas Murilo Barbosa do Rosário, brasileiro, casado, motorista , portador da cédula de identidade de RG n.º40.443.945-7 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF sob n.º439.324.788-43, residente e domiciliado na Rua José Stadela nº 154(Fundos), Jardim Eldorado , cep 19.026.050, em Presidente Prudente/SP. **SECRETÁRIO GERAL:** Ana Raquel Cabriotti Ramos , brasileira, casada, vendedora, portadora da cédula de identidade de RG n.º44.187.772 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob n.º363.238.778.80, residente e domiciliada na Rua Herculano Silveira Leite, n.º 329(fundos) , Jardim Eldorado , cep 19.026.050, em Presidente Prudente/SP. **1.ª TESOUREIRO:** Jackson Luis Ramos , brasileiro, casado, repositor , portador da cédula de identidade de RG n.º42.352.642SSP/SP, regularmente inscrito no CPF sob n.º 343 .49 3.6 68-81, residente e domiciliado na Rua Herculano Silveira Leite, n.º329(fundos), Jardim Eldorado , cep 19.026.050, em

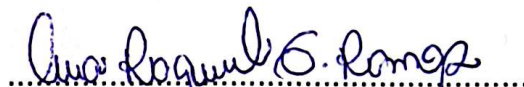
Ana Raquel C. Ramos
Jackson
Adriano
Douglas
Luis Carlos
Mario
Danilo
Embora

REGISTRO JURÍDICAS
PRUDENTE - SP
CELESTINO
TOMIYOSHI
SUBST.º


Presidente Prudente/SP. **2.ª TESOUREIRO: Andressa Grazielli Barbosa do Rosário**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade de RG n.º 48.249.996-5 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob n.º 423.054.438.38, residente e domiciliado na Rua José Stadela n.º 154, Jardim Eldorado, cep 19.026.050, em Presidente Prudente/SP. **MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO FISCAL: 1ª Maria Aparecida Barbosa do Rosário**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade de RG n.º 27.593.224-2SSP, regularmente inscrita no CPF sob n.º 21515916898, residente e domiciliada na Rua José Stadela n.º 154, Jardim Eldorado, cep 19.026.050, em Presidente Prudente/SP. **2ª Adriana de Oliveira Sanches Fernandes**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade de RG n.º 42.818.929-5 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob n.º 356.237.318-05, residente e domiciliada na Rua José Stadela n.º 154 (Fundos), Jd. Eldorado, cep 19.026.050, em Presidente Prudente/SP, **3ª Danilo Barbosa do Rosário**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da cédula de identidade de RG n.º 45.805.359-4.SSP, regularmente inscrito no CPF sob n.º 368.838.848-82, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira Neto N.º 27, Bairro João Domingos Neto, cep 19.036.138, em Presidente Prudente/SP. **A PALAVRAS** : Nada mais, nada menos para ser discutido, lavrou-se a presente ata que foi redigida por mim e pelo presidente.

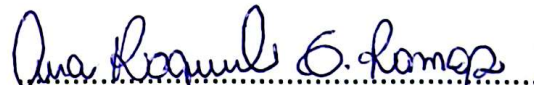
Presidente Prudente/SP, 16 de Dezembro de 2020


Luis Carlos do Rosário
RG n.º 21.287-037 SSP
Presidente


Ana Raquel Cabriotti Ramos
RG n.º 44.187.772SSP/SP
Secretário Geral

MEMBROS EMPOSSADOS


Luis Carlos do Rosário
RG n.º 21.287-037 SSP
Presidente


Ana Raquel Cabriotti Ramos
RG n.º 44.187.772SSP/SP
Secretário Geral

Douglas Murilo B. do Rosário
.....
Douglas Murilo Barbosa do Rosário
RG n.º40.443.945-7 SSP/SP
Vice Presidente

Jackson Luis Ramos
.....
Jackson Luis Ramos
RG n.º42.352.642 SSP/SP
Tesoureiro



Andressa Grazielli Barbosa do Rosário
.....
Andressa Grazielli Barbosa do Rosário
RG n.º 48.249.996-5 SSP/SP
2.ª TESOUREIRA

Maria A. B. do Rosário
.....
1ª Maria Aparecida Barbosa do Rosário
RG 27.593.224-2SSP
CONSELHO FISCAL

Adriana de Oliveira Sanches Fernandes
.....
2ª Adriana de Oliveira Sanches Fernandes
RG n.º42.818.929-5 SSP/SP
CONSELHO FISCAL

Danilo Barbosa do Rosário
.....
3ª Danilo Barbosa do Rosário
RG n.º45.805.359-4.SSP
CONSELHO FISCAL



ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA IGREJA PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTÃ MISSIONÁRIA

Ata da fundação e posse da Diretoria e aprovação do Estatuto social da Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária. Às 20:00 horas (Vinte Horas) do dia 15 de Dezembro de 2016, (Quinze de Dezembro de Dois Mil e Dezesesseis), nesta comarca, reuniram-se na sede da Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária à Rua João Carlindo de Sousa nº 705, Jardim Humberto Salvador, cep 19100.080, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, onde presentes se encontravam o Sr. **Luis Carlos do Rosário** bem com os membros arrolados que assinam a lista de presença, que, nesta data, reúnem-se para fundar a Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária, tendo sido eleito para exercer o cargo de secretário "Ad Hoc" a Sra **Ana Raquel Cabriotti Ramos**, para esta função. Feita a proposta de criação da entidade com a finalidade que foi explicitada no presente estatuto, lido e apresentado a todos os presentes. Após análise, ficaram aprovados por todos os presentes o estatuto e a fundação da presente associação, de modo que ficou fundada a Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária. O Presidente fez por bem constar e foi aprovado pela unanimidade dos presentes que todos os bens móveis destinados, no momento de sua fundação da Igreja, ao funcionamento desta pertencem, em conjunto, o Pastor Presidente e ao Vice-Presidente e serão disponibilizados, em comodato, por prazo indeterminado, à Igreja ora fundada. Na sequência dos trabalhos, como assunto da pauta, a Presidente apresentou, em seguida, a necessidade de deliberarem acerca da eleição e posse de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para um mandato de (4) anos, ou seja, **15.12.2016 à 15.12.2020**, à exceção dos Pastores Presidente e Vice-Presidente, que exercerão o cargo de forma vitalícia, ficando, assim, constituída a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal pelos seguintes cargos e respectivos ocupantes, todos indicados e eleitos por unanimidade e empossados neste ato que ficou composto assim:

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Luis Carlos do Rosário, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade de RG n.º 21.287.027 SSP, regularmente inscrito no CPF sob n.º 069.732.338-21, residente e domiciliado na Rua José Stadela nº 154, Jardim Eldorado, cep 19026.050, em Presidente Prudente/SP.

VICE-PRESIDENTE: Douglas Murilo Barbosa do Rosário, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade de RG n.º 40.443.945-7 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF sob n.º 439.324.788-43, residente e domiciliado na Rua José Stadela nº 154 (Fundos), Jardim Eldorado, cep 19026.050, em Presidente Prudente/SP.

SECRETÁRIO GERAL: Ana Raquel Cabriotti Ramos, brasileira, casada, vendedora, portadora da cédula de identidade de RG n.º 44.187.772 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob n.º 363.238.778.80, residente e domiciliada



Wilderson Alan Pirão
Escrevente Autorizado

Luis C
Donor

REGISTRO
NOTARIAL
PRUDENTE - SP
ESTADO
SANTO
OSHI

na Rua Herculano Silveira Leite, n.º 329(fundos) , Jardim Eldorado , cep 19026.050, em Presidente Prudente/SP.

1.ª TESOUREIRO: Jackson Luis Ramos , brasileiro, casado, repositor , portador da cédula de identidade de RG n.º 42.352.642 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF sob n.º343.493.668-81, residente e domiciliado na Rua Herculano Silveira Leite, n.º 329(fundos), Jardim Eldorado , cep 19026.050, em Presidente Prudente/SP.

2.ª TESOUREIRO: Andressa Grazielli Barbosa do Rosário, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade de RG n.º 48.249.996-5 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob n.º 423.054.438.38, residente e domiciliado na Rua José Stadela nº 154, Jd Eldorado, cep 19026.050, em Presidente Prudente/SP.

MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO FISCAL

Maria Aparecida Barbosa do Rosário , brasileira, casada,do lar, portadora da cédula de identidade de RG n.º 27.593.224-2 SSP,regularmente inscrita no CPF sob n.º21515916898, residente e domiciliada na Rua José Stadela nº 154, Jardim Eldorado, cep 19026.050, em Presidente Prudente/SP.

Natanael Gonzaga da Santa Cruz, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade de RG n.º 16.258.209 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob n.º 051.270.538-02, residente e domiciliado na Rua Cubatão, n.º 96, Jardim Estoril, CEP 19024-240, em Presidente Prudente/SP.

Adriana de Oliveira Sanches Fernandes, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade de RG n.º42.818.929-5 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob n.º356.237.318-05, residente e domiciliada na Rua José Stadela nº 154 (Fundos), Jd. Eldorado , cep 19026.050, em Presidente Prudente/SP.

A palavras: Nada mais, nada menos para ser discutido, lavrou-se a presente ata que foi redigida por mim e o pelo presidente .

Presidente Prudente/SP, 15 de Dezembro de 2016

Luis Carlos do Rosário

Luis Carlos do Rosário
RG n.º 21.287-037 SSP
Presidente

Ana Raquel Cabriotti Ramos

Ana Raquel Cabriotti Ramos
RG n.º 44.187.772SSP/SP
Secretário Geral

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Tel.: (18) 3223-4546 - PRES. PRUDENTE - SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

16 NOV. 2016

Em test. *[assinatura]* da verdade.



Wilderson Alan Pirão
Wilderson Alan Pirão
Escrevente Autorizado

Wilderson Alan Pirão
Escrevente Autorizado



REGISTRO
JURÍDICAS
PRESIDENTE - SP
ESTATUTO
YOSHI

ESTATUTO SOCIAL IGREJA PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTÃ MISSIONÁRIA

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária, fundada em 15/12/2016, doravante, neste Estatuto, designada Igreja, é uma organização religiosa, instituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na Rua João Carlindo de Sousa nº 705, Jardim Humberto Salvador, cep 19.100.080, na cidade de Presidente Prudente/SP, Estado de São Paulo, com foro e comarca na cidade de Presidente Prudente/SP, podendo manter missões ou pontos de pregação em qualquer parte do território nacional.

Art. 2º - A Igreja reconhece e proclama Jesus Cristo como seu único Salvador e Senhor, aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e conduta, adota a Declaração Doutrinária da Convenção Brasileira, e toma as suas decisões de forma democrática, autônoma e soberana nas suas decisões administrativas, não estando sujeita a qualquer outra igreja, instituição ou autoridade denominacional.

Parágrafo Único - Não há corresponsabilidade da Igreja quanto às obrigações contraídas por outras igrejas ou instituições denominacionais.

Art. 3º - A Igreja tem as seguintes finalidades:

- I - Reunir-se, regularmente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Jesus Cristo;
- II - Estudar as Sagradas Escrituras, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual de seus membros;
- III - Cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;
- IV - Promover a causa da ação social cristã e da educação; e
- V - Promover o estabelecimento do Reino de Deus no mundo.
- VI - Organizar serviço de assistência para busca de apoio em empresas e outros municipais, estaduais e federais para apoio direto em material de construção e outros materiais para famílias carentes.
- VII - Promover, incentivar, atividades musicais gospel, culturais, tais como conferências e outros.

Parágrafo único - Para consecução de suas finalidades, a Igreja pode criar instituições a ela vinculadas, inclusive, com personalidade jurídica própria.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS, ADMISSÃO E DESLIGAMENTO

Art. 4º - A Igreja é constituída de pessoas de ambos os sexos, que professam a sua fé em Jesus Cristo, como único Salvador e Senhor,

Assinatura
Sua
Assinatura

Wilderson Alan Pirão
Escrevente Autorizado



aceitam as doutrinas bíblicas e as disciplinas adotadas pela Igreja, com distinção de nacionalidade, raça ou posição social.



Sessão I – Admissão

Art. 5º- São considerados membros da Igreja as pessoas recebidas por decisão da Assembleia Geral da seguinte forma:

- I - batismo dos convertidos, aprovados em pública profissão de fé;
- II - transferência por carta, de membros de outras igrejas da mesma fé e ordem;
- III - reconciliação, devidamente solicitada, de pessoas desligadas do rol de membros da Igreja ou comprovadamente desligadas de outras igrejas da mesma fé e ordem;
- IV – aclamação, precedida de testemunho público e compromisso.

Parágrafo único – Casos omissos são decididos pela Igreja, em Assembleia Geral.

Sessão II – Desligamento

Art. 6º - Perde a condição de membro da Igreja aquele que for desligado, por decisão da Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses:

- I – Ter solicitado desligamento;
- II - Por óbito;
- III – Ter-se transferido para outra igreja;
- IV - Ter-se ausentado dos cultos por tempo julgado suficiente para caracterizar abandono e desinteresse pela Igreja e pela obra que ela realiza;
- IV – Ter infringido os princípios morais, da boa conduta e/ou doutrinários, defendidos pela Igreja e fundamentados na Bíblia Sagrada;
- V – Outras não previstas neste Estatuto, a critério da Igreja.

Parágrafo único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre o recurso à Assembleia Geral, assegurando-se o amplo direito de defesa, cabendo-lhe recurso em última instância à Assembleia Geral e com prazo mínimo de 30 dias para deliberação sobre o mesmo, observadas, ainda, as seguintes regras:

- a) O atingido poderá recorrer para a Assembleia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da notificação;
- b) O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral;
- c) A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto na letra “a” deste parágrafo único.

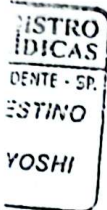
CAPITULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS Sessão I – Direitos

Art. 7º - São direitos dos membros:

- I - participar das atividades da Igreja, tais como cultos, celebrações, eventos, reuniões de oração, estudo bíblico e ação social;

Wilderson Alan Pirão

Wilderson Alan Pirão
Escrevente Autorizado



- II - receber assistência espiritual;
 - III - participar da Assembleia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;
 - IV - votar e ser votado para quaisquer cargos ou funções, observada a maioria civil, para ser votado, quando se tratar de eleição da Diretoria.
- § 1.º - A qualidade de membro da Igreja é intransmissível, sob qualquer alegação.
- § 2.º - Qualquer membro da Diretoria da Igreja, que se exonerar ou for exonerado do seu cargo, independentemente do tempo de atuação, não pode exigir da Igreja qualquer direito, pois seus serviços são de caráter espiritual, prestados no espírito de amor e fé.
- § 3.º - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Sessão II – Deveres

Art. 8º - São deveres dos membros:

- I - manter conduta compatível com os princípios espirituais, éticos e morais, de acordo com os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- II - exercitar os dons e talentos de que são dotados;
- III - contribuir com dízimos e ofertas, para que a Igreja atinja seus objetivos e cumpra sua missão;
- IV - exercer com zelo e dedicação, as funções para as quais forem escolhidos;
- V - observar o presente Estatuto e as decisões dos órgãos administrativos e eclesiásticos neles previstos e zelar por seu cumprimento.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembleia Geral, órgão da vontade social, constituir-se á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

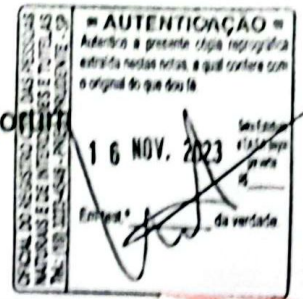
Da competência da Assembleia Geral

Art. 10º – Compete à Assembleia Geral dos Associados:

- I) - Elegere Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II) - Decidir sobre as reformas do presente estatuto
- III) - Decidir sobre a extinção da entidade .
- IV) - Sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; e
- V) - Destituir os Administradores.

Parágrafo único: Para as deliberações que se referem os incisos II e V deste artigo é exigida deliberação da assembleia especialmente convocada para este fim, cujo quorum para instalação será de 1/5 (um quinto) dos associados e as decisões serão tomadas por maioria de votos,

Wilderson Alan Pirão



salvo para a destituição dos Administradores, que exigirá quórum qualificado de, no mínimo, 3/5 dos presentes.

Da realização das Assembleias

Art. 11º - A Assembleia Geral realizar-se á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II) Discutir e homologar as contas e o balanço pelo Conselho Fiscal.

Da Assembleia Extraordinária.

Art. 12º- A assembleia Geral realizar-se á extraordinariamente quando convocada:

- I) Pela Diretoria;
- II) Pelo Conselho Fiscal; ou
- III) Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Da Convocação das Assembleias

Art. 13º A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado no mural da sede da instituição com antecedência de 15 dias.

Parágrafo único: Qualquer Assembleia Geral instalar-se á, em primeira convocação, com o mínimo de metade mais um dos associados e, em segunda convocação, meia horas mais tarde, com o mínimo de 1/5 (um quinto) da diretoria e o mesmo número de associados ou mais.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art.14º- A Igreja elege a cada quatro anos, em Assembleia Geral Extraordinária, a sua Diretoria Administrativa, que será composta de Pastor Presidente, Pastor Vice-Presidente, Secretário Geral, 1.º Tesoureiro e 2.º Tesoureiro.

§ 1.º - Os mandatos dos membros da Diretoria Administrativa têm duração de 4 (quatro) anos, dentre os membros da Igreja civilmente capazes, observado, quanto aos cargos de Pastor Presidente e de Pastor Vice-Presidente, o quanto disposto no parágrafo seguinte.

§ 2.º - O mandato do Presidente é exercido pelo Pastor titular da Igreja, por tempo indeterminado, a juízo da Assembleia Geral, observando-se que os ocupantes dos cargos de Pastor Presidente e de Pastor Vice-Presidente, quando da fundação da Igreja, ocuparão os referidos cargos de forma vitalícia, salvo decisão dos ocupantes de deixarem os cargos.

§ 3.º - Nenhum membro da Diretoria Administrativa recebe remuneração pelas atividades administrativas exercidas.

Sua Assinatura



ESTRUCURAS
ENTE - SP
ESTINO
YOSHI

§ 4.º - O Pastor titular e os componentes do Ministério Auxiliar podem receber sustento da Igreja pelas funções pastorais e ministeriais, sem vínculo empregatício.

Art. 15º - Compete ao Presidente:

- I - Dirigir e superintender os trabalhos da Igreja, podendo participar de qualquer reunião das organizações, como membro "ex-officio";
- II - Representar a Igreja ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III - Convocar a Assembleia Geral e presidir a ela;
- IV - Assinar, com o Secretário, as atas da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo;
- V - Assinar pessoalmente, juntamente com o Primeiro Tesoureiro, escrituras, contratos, cheques e outros negócios jurídicos;
- VI - Tomar decisões, juntamente com a Diretoria Administrativa, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, "ad-referendum" da Assembleia Geral;
- VII - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, juntamente com o Primeiro Tesoureiro;
- VIII - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

Art. 16º - Compete ao Vice-presidente, na ordem de eleição, substituir o Presidente, nos seus impedimentos.

Art. 17º - Compete ao Secretário geral responsabilizar-se pela elaboração de atas, assinando as atas da Assembleia Geral e de outros órgãos que sejam dirigidos pela Diretoria Administrativa, juntamente com o Presidente.

Art. 18º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - assinar, juntamente com o Presidente, escrituras, contratos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e outros negócios jurídicos;
- II - receber e escriturar contribuições financeiras destinadas à Igreja;
- III - efetuar os pagamentos autorizados pela Igreja; e
- IV - prestar relatórios financeiros à Assembleia Geral.

Art. 19º - Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos.

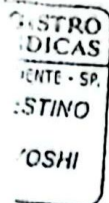
**CAPÍTULO VI
DOS OFICIAIS E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
Sessão I – Oficiais**

Art. 20º – A Igreja tem como oficiais pastores e diáconos, eleitos conforme este Estatuto, cujos deveres estão delineados no Novo Testamento.

Parágrafo único - A Igreja tem um Pastor titular, que pode ser auxiliado por outros ministros, a critério da Assembleia Geral.

**Wilderson Alan Pirão
Escrevente Autorizado**





Sessão II – Conselho Administrativo

Art. 21º - A Igreja poderá constituir um Conselho Administrativo, composto pela Diretoria Administrativa, Ministros, Diáconos, além de outros líderes atuantes a critério da Assembleia Geral, por indicação da Diretoria Administrativa.

§ 1º - A direção do Conselho Administrativo é exercida pela Diretoria Administrativa da Igreja.

§ 2º - O Conselho Administrativo reunir-se-á, periodicamente, para tratar de assuntos relacionados com o planejamento geral, supervisionar as diversas atividades e ministérios da Igreja, preparar a pauta da Assembleia Geral, além de outras atividades.

CAPITULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º - A Igreja elege, a cada 4 (quatro) anos, em Assembleia Geral Extraordinária, um Conselho Fiscal, constituído de até 5 (cinco) membros civilmente capazes, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar a evolução financeira e o registro contábil;

II- examinar e dar parecer sobre os balanços e os balancetes periódicos ou relatórios financeiros, lançamentos de todas as contas da Igreja e seus recolhimentos oficiais, oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembleia Geral;

III - recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro.

CAPÍTULO VIII DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23º - A receita da Igreja, destinada à sua manutenção, é constituída por dízimos e ofertas, entregues em ato de culto, não podendo ser reivindicada, nem mesmo por terceiros, sob qualquer alegação.

Art. 24º - O patrimônio da Igreja é constituído de bens móveis e imóveis, adquiridos a título oneroso ou gratuito.

§ 1º - A Igreja pode receber, por decisão da Assembleia Geral, doações e legados, de procedência compatível com os seus princípios e devem ser aplicados, exclusivamente, na consecução de seus objetivos.

§ 2º - A Igreja só responde com seus bens pelos compromissos assumidos com expressa autorização da Assembleia Geral ou decorrente de lei.

§ 3º - A Diretoria Administrativa e os membros, individualmente, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Igreja, e não têm direito ao seu patrimônio e receita, bem como a Igreja não responde por qualquer obrigação de seus membros.



*Século
Omar*



Wilderson Alan Pirão
Escrevente Autorizado

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO

Art. 25º A Igreja só pode ser dissolvida pela Assembleia Geral Extraordinária quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades.

§ 1º A dissolução da Igreja só pode ocorrer, nos termos deste Estatuto, por decisão em duas Assembleias Gerais Extraordinárias consecutivas, para tal fim convocadas, observado entre elas o intervalo mínimo de 21 (vinte e um dias).

§ 2º Em caso de dissolução da Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária, seus bens serão destinados a outra entidade congênere, com personalidade jurídica existente, definidas nesta Assembleia.

Parágrafo Único: Todos os bens da Associação serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

Da alienação

Art. 26º A alienação, hipoteca, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral extraordinária especialmente para o fim.

CAPÍTULO X DAS DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS E ADMINISTRATIVAS

Art. 27º - Ocorrendo divergências entre os membros da Igreja, por motivo de ordem doutrinária, administrativa ou práticas eclesiais, o julgamento é feito por um Concílio, solicitado pela Igreja ou por uma das partes litigantes, nomeado pela Convenção do Espírito Santo, composto por 15 (quinze) membros atuantes.

§ 1º - É facultado a cada parte litigante recusar até 3 (três) pastores nomeados, podendo o concílio funcionar com o mínimo de 09 (nove) membros.

§ 2º - O Concílio define os prazos para oitiva dos grupos divergentes, o local de reuniões, e as provas necessárias à decisão.

§ 3º - As decisões do Concílio são irrecorríveis em seu campo de decisão e aplicação, entrando em vigor imediatamente.

§ 4º - O grupo que se opuser ao processo estabelecido é considerado vencido, ficando sujeito às sanções previstas neste Estatuto e na lei.

§ 5º - Enquanto não forem sanadas as divergências, os grupos não podem deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Alienação, venda, permuta ou qualquer ônus do patrimônio da Igreja;
- II - Desligamento de membros ou quaisquer restrições aos seus direitos individuais na Igreja;
- III - Reforma do Estatuto ou qualquer outro documento normativo;



Wilderson Alan Pirão

PRO
ICAS
IE - SP
TNO
SNI

- IV - Mudança da sede;
- V - Alteração do nome da Igreja;
- VI - Destituição dos Administradores.

Art. 28º - O uso do nome da Igreja e do patrimônio é exclusivo da própria Igreja, em benefício de seus membros e das suas finalidades, competindo à Diretoria Administrativa e, em especial, aos Pastores Presidente e Vice-Presidente, permanecer na posse e domínio do templo e dos demais imóveis e móveis, neles continuando a exercer as suas atividades espirituais, eclesiais e administrativas.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - É vedado ao Presidente, qualquer membro da Diretoria ou membro da Igreja conduzir, em Assembleia Geral ou reuniões, qualquer assunto no qual tenha interesse pessoal.

Art. 30º - A Igreja pode adotar um Manual Eclesiástico, com base em o Novo Testamento.

Art. 31º - A Igreja não concederá, em hipótese alguma, avais ou fianças e nem assumirá quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

Art. 32º - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o cartório competente

Presidente Prudente/SP, 15 de Dezembro de 2016.

Luis Carlos do Rosário

Luis Carlos do Rosário
RG n.º 21.287-037 SSP
Presidente

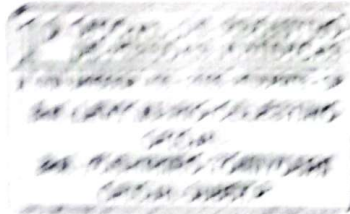
Ana Raquel Cabriotti Ramos

Ana Raquel Cabriotti Ramos
RG n.º 44.187.772SSP/SP
Secretário Geral

Wilderson Alan Pirão
Escrevente Autorizado

~~*Constantino Alves de Almeida Jr*~~
~~URB. 22598/50~~





ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ECUMÊNICA PARA MISSÃO DE ENCADEAR DA SEDE DA IGREJA PRESBITERIAL COMUNITÁRIA CRISTÃ MISSIONÁRIA

Às 18h de Dezembro, dia 18 de Dezembro de 2020 (Dezesseis mil e Vinte) com início às 20h reunidos em assembleia para encadeamento em primeira convocação, com início às 21h de segunda convocação na sede da Igreja Presbiterial Comunitária Cristã Missionária, Rua João Castanho de Sousa nº 715, Jardim Humano Salvador, na cidade de Presidente Prudente SP, encadeamento convocada para esse fim pelo presidente Luis Carlos do Prado através da carta enviada na sede da igreja e divulgado entre as membra da igreja Presbiterial Comunitária Cristã Missionária. O presidente pastor Luis Carlos do Prado dando início aos trabalhos, convidou secretária Sra Ana Raquel Cabriotti Ramos para apresentar a leitura de seu estatuto. Feita a leitura, o pastor Luis Carlos do Prado, presente as deliberações encadeou a necessidade de oficializar o endereço da sede da igreja no endereço atual, sendo o novo endereço à Rua Euclides Tenório Cavalcante nº 111, Parque Alexandrina, Presidente Prudente SP CEP 13.034-350, passando o art. 1º a ter nova redação: Art. 1º A igreja Presbiterial Comunitária Cristã Missionária, FUNDADA EM 1922, sob o CNPJ nº 00.870.001-15 doravante, neste estatuto, designada igreja, é uma organização religiosa, instituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Euclides Tenório Cavalcante nº 111, Parque Alexandrina, Presidente Prudente SP, CEP 13.034-350 na cidade de Presidente Prudente estado de São Paulo, SP com foro e competência na cidade de Presidente Prudente SP, podendo manter missões ou centros de oração em qualquer parte do território nacional. Foi colocado em votação, sendo aprovada por aclamação e unanimidade. A PALAVRAS: Nesta noite, nesta noite para ser discutido, lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada por mim e pelo presidente.

Mônica Antônio - Mãe de Adriano
Sua Mãe

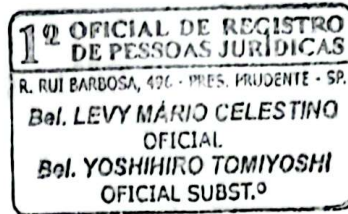
Presidente Prudente SP, 18 de Dezembro de 2020

Luis Carlos do Prado
Luis Carlos do Prado
RG nº 21.287.457 SSP
Presidente

Ana Raquel Cabriotti Ramos
Ana Raquel Cabriotti Ramos
RG nº 44.187.772 SSP/SP
Secretário Geral

Wladimir Alan Pinho
Secretário Interim





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA IGREJA PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTÃ MISSIONÁRIA

Aos 16 (Dezesesseis) dia do mês de Dezembro de 2020 (Dois mil e Vinte) com início às 20hs reunidos em assembleia geral extraordinária em primeira convocação, com maioria absoluta dos membros na sede da Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária, Rua João Carlindo de Sousa nº 705, Jardim Humberto Salvador, na cidade de Presidente Prudente, SP, especialmente convocada para este fim pelo presidente Luis Carlos do Rosário através de edital afixado na sede da igreja e divulgado entre os membros da Igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária. O presidente pastor Luis Carlos do Rosário dando início aos trabalhos, convidou secretária Sra Ana Raquel Cabriotti Ramos para proceder a leitura da ata anterior. Feito a leitura, o pastor Luis Carlos do Rosário, iniciando as deliberações apresentou a necessidade de oficializar o endereço da sede da igreja no estatuto social, sendo o novo endereço a Rua Euclides Tenório Cavalcante nº111, Parque Alexandrina, Presidente Prudente SP, cep19.034.350, passando o art. 1º a ter nova redação: Art. 1º A igreja Pentecostal Comunidade Cristã Missionária, FUNDADA EM 15/12/2016, CNPJ :29.228.570/0001-15 doravante, neste estatuto, designada Igreja, é uma organização religiosa, instituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Euclides Tenório Cavalcante nº111, Parque Alexandrina, Presidente Prudente.SP, CEP 19.034-350 na cidade de Presidente Prudente estado de São Paulo. SP com foro e comarca na cidade de Presidente Prudente/SP, podendo manter missões ou pontos de pregação em qualquer parte do território nacional. Foi colocado em votação, sendo aprovado por aclamação e unanimidade. **A PALAVRAS**: Nada mais, nada menos para ser discutido, lavrou-se a presente ata que foi redigida por mim e pelo presidente.

Handwritten notes:
Douglas Adriano
Luis Carlos

Presidente Prudente/SP, 16 de Dezembro de 2020

Luis Carlos do Rosário
Luis Carlos do Rosário
RG n.º 21.287-037 SSP
Presidente

Ana Raquel B. Ramos
Ana Raquel Cabriotti Ramos
RG n.º 44.187.772SSP/SP
Secretário Geral

Wilderson Alan Pirão
Escrivente Autorizado



D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 29.228.570/0001-15

Mês/Ano: JAN 2023

Nome Empresarial: IGREJA PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTA MISSIONARIA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LUIZ CARLOS DO ROSARIO

CPF: 069.732.338-21

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

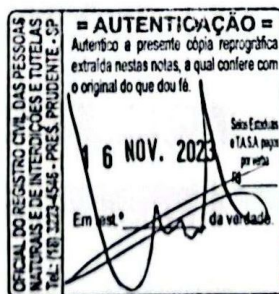
Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
07.14.81.17.54-30

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/02/2023 às 12:53:04

2664934363

Versão: 3.60

07.14.81.17.54



Wilderson Alan Pirão
Escrevente Autorizado

BALANÇO PATRIMÔNIAL DA IGREJA PENTECOSTAL COM UNIDADE CRISTÃ MISSIONÁRIA CNPJ 29.228.570/0001-15
BALANÇO PATRIMÔNIAL DE 01 DE JANEIRO DE 2023 À 31 DE JULHO DE 2023

ATIVO		PASSIVO	
		Circulante	
Disponibilidades	0	Fornecedores	0
Contas a Receber	0	Financiamentos	0
Estoques	0	Debentures	0
Impostos a Recuperar	0	Salários e Contribuições Sociais	0
IR e Contr Social diferidos	0	Prov p/IR e Contr Social	0
Acordos Comerciais	0	Financiamentos Compra Imóveis	0
Fundos de Recebíveis	0	Alugueis a pagar	0
Desp Antecipadas	0	Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	0
Outros	0	Outras Obrigações	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	0	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	0
Não Circulante		Não Circulante	
Realizavel a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Contas a Receber	0	Financiamentos	0
IR e Contr Social diferidos	0	Quotas do fundo (FIDC)	0
Impostos a Recuperar	0	Debentures	0
Partes Relacionadas	0	Imp e Contr Recolher	0
Depositos Judiciais	0	Prov p/Contingencias	0
TOTAL DO REAL LP	0	TOTAL EXIG LP	0
Permanente		Patrimônio Líquido	
		PL	
Investimentos	0	Capital Social	0
Ágio na aquisição de Investimentos	0	Reservas de Capital	0
Outros	0	Reservas de Lucros	0
Imobilizado	0	Lucros Acumulados	0
Intangível	0		
Outros	0		
TOTAL DO AT PERMANENTE	0	TOTAL PL	0
TOTAL DO ATIVO	0	TOTAL PASSIVO+PL	0

LUIZ CARLOS DO ROSÁRIO

Luiz Carlos do Rosário

SILVANIR RODRIGUES ALVES CRC 1SP16652/O-0

Silvanir Rodrigues Alves
 TC-CR-SP-16652/O-0
 FUNDOS DE INVESTIMENTO - FUNDOS DE INVESTIMENTO - SP

Wilderson Alan Pirão
 Escrevente Autorizado



BALANÇO PATRIMÔNIAL DA IGREJA PENTECOSTAL COM UNIDADE CRISTÃ MISSIONÁRIA CNPJ 29.228.570/0001-15
BALANÇO PATRIMÔNIAL DE 01 DE JANEIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO		PASSIVO	
		Circulante	
Disponibilidades	0	Fornecedores	0
Contas a Receber	0	Financiamentos	0
Estoques	0	Debentures	0
Impostos a Recuperar	0	Salários e Contribuições Sociais	0
IR e Contr Social diferidos	0	Prov p/IR e Contr Social	0
Acordos Comerciais	0	Financiamentos Compra Imóveis	0
Fundos de Recebíveis	0	Alugueis a pagar	0
Desp Antecipadas	0	Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	0
Outros	0	Outras Obrigações	0
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	0	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	0
Não Circulante		Não Circulante	
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Contas a Receber	0	Financiamentos	0
IR e Contr Social diferidos	0	Quotas do fundo (FIDC)	0
Impostos a Recuperar	0	Debentures	0
Partes Relacionadas	0	Imp e Contr Recolher	0
Depositos Judiciais	0	Prov p/Contingencias	0
TOTAL DO REAL LP	0	TOTAL EXIGÍVEL	0
Permanente		Patrimônio Líquido	
		PL	
Investimentos	0	Capital Social	0
Ágio na aquisição de Investimentos	0	Reservas de Capital	0
Outros	0	Reservas de Lucros	0
Imobilizado	0	Lucros Acumulados	0
Intangível	0		
Outros	0		
TOTAL DO AT PERMANENTE	0	TOTAL PL	0
TOTAL DO ATIVO	0	TOTAL PASSIVO+PL	0

LUIZ CARLOS DO ROSÁRIO
Luiz Carlos do Rosário

SILVANIR RODRIGUES ALVES CRC 1SP166552/O-0

Wilderson Alan Pirão
 Escrevente Autorizado



IGREJA PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTÃ MISSIONÁRIA
CNPJ 29.228.570/0001-15

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins. que nenhum membro de nossa diretoria , recebe qualquer tipo de remuneração para o exercício do cargo que exercem.

Por ser a expressão da verdade ,firmo a presente.

Presidente Prudente.SP 24 de Novembro de 2023.

Luis Carlos do Rosario

Luis Carlos do Rosário
Rg 21.287.027SSP/SP
Presidente

ATESTADO



Wilderson Alan Pirão
Escrevente Autorizado

ATESTO para os devidos fins que a **IGREJA PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTÃ MISSIONARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.570/0001-15, com sede na Rua Euclides Tenório Cavalcante, nº 111, Parque Alexandrina, neste município de Presidente Prudente - SP, está em pleno e regular funcionamento.

Atesto, outrossim, que sua Diretoria Executiva, cujos membros estão abaixo relacionados, é composta por pessoas de ilibada conduta social e moral, não sendo do meu conhecimento qualquer fato que os desabone.

PRESIDENTE

LUIS CARLOS DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 21.287.027 (SSP/SP), regularmente inscrito no CPF sob o nº 069.732.338-21, residente e domiciliado na Rua José Stadela, nº 154, Jardim Eldorado, em Presidente Prudente/SP.

VICE-PRESIDENTE

DOUGLAS MURILO BARBOSA DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 40.443.945-7 (SSP/SP), regularmente inscrito no CPF sob nº 439.324.788-43,

residente e domiciliado na Rua José Stadela, nº 154 (fundos), Jardim Eldorado, em Presidente Prudente/SP.

SECRETÁRIA-GERAL

ANA RAQUEL CABRIOTTI RAMOS, brasileira, casada, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 44.187.772 (SSP/SP), regularmente inscrita no CPF sob o nº 363.238.778.80, residente e domiciliada na Rua Herculano Silveira Leite, nº 329 (fundos), Jardim Eldorado, em Presidente Prudente/SP.

1º TESOUREIRO

JACKSON LUIS RAMOS, brasileiro, casado, repositor, portador da cédula de identidade RG nº 42.352.642 (SSP/SP), regularmente inscrito no CPF sob o nº 343.493.668-81, residente e domiciliado na Rua Herculano Silveira Leite, n.º 329 (fundos), em Presidente Prudente/SP.

2º TESOUREIRA

ANDRESSA GRAZIELLI BARBOSA DO ROSÁRIO, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 48.249.996-5 (SSP/SP), regularmente inscrita no CPF sob o nº 423.054.438.38, residente e domiciliada na Rua José Stadela, nº 154, Jardim Eldorado, em Presidente Prudente/SP.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

MARIA APARECIDA BARBOSA DO ROSÁRIO, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 27.593.224-2 (SSP/SP), regularmente inscrita no CPF sob o nº 21515916898, residente e domiciliada na Rua José Stadela, nº 154, Jardim Eldorado, em Presidente Prudente/SP.



ADRIANA DE OLIVEIRA SANCHES FERNANDES, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 42.818.929-5 (SSP/SP), regularmente inscrita no CPF sob o nº 356.237.318-05, residente e domiciliada na Rua José Stadela, nº 154 (fundos), Jardim Eldorado, em Presidente Prudente/SP.

DANILO BARBOSA DO ROSÁRIO, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da cédula de identidade RG nº 45.805.359-4 (SSP/SP), regularmente inscrito no CPF sob o nº 368.838.848-82, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira Neto, nº 27, Bairro João Domingos Neto, em Presidente Prudente/SP.

Presidente Prudente, 04 de outubro de 2023.


JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS
2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente



Wilderson Alan Pirão
Escrevente Autorizado

IGREJA PENTECOSTAL COMUNIDADE CRISTÃ MISSIONÁRIA
CNPJ 29.228.570/0001-15

ATIVIDADE DESENVOLVIDAS ANO DE 2021

JANEIRO

Pregação famílias de ruas

FEVEREIRO

Distribuição de marmitas no centro de P. Prudente a moradores de rua.

MARÇO

Promoção de atividade esportivas a comunidade

ABRIL

Ação social, corte de cabelo, exame de vista

MAIO

Homenagem dia das mães

JUNHO

Culto e Marmitex aos moradores de rua

JULHO

Aniversariante do mês

AGOSTO

Doação de marmita no centro da cidade

SETEMBRO

Doação de roupas para missão

OUTUBRO

Distribuição de doces para crianças da comunidade

NOVEMBRO

Assistência a famílias necessitadas

DEZEMBRO

Realização de Congresso

29.228.570/0001-15

IGREJA PENTECOSTAL
COMUNIDADE CRISTÃ MISSIONÁRIA
RUA EUCLIDES TENÓRIO CAVALCANTI, 1,
PARQUE ALEXANDRINA - CEP: 19.034-350
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Janeiro de 2022
Marmita aos moradores de rua do centro da cidade



Fevereiro de 2022
Manhã de lazer com criança carentes



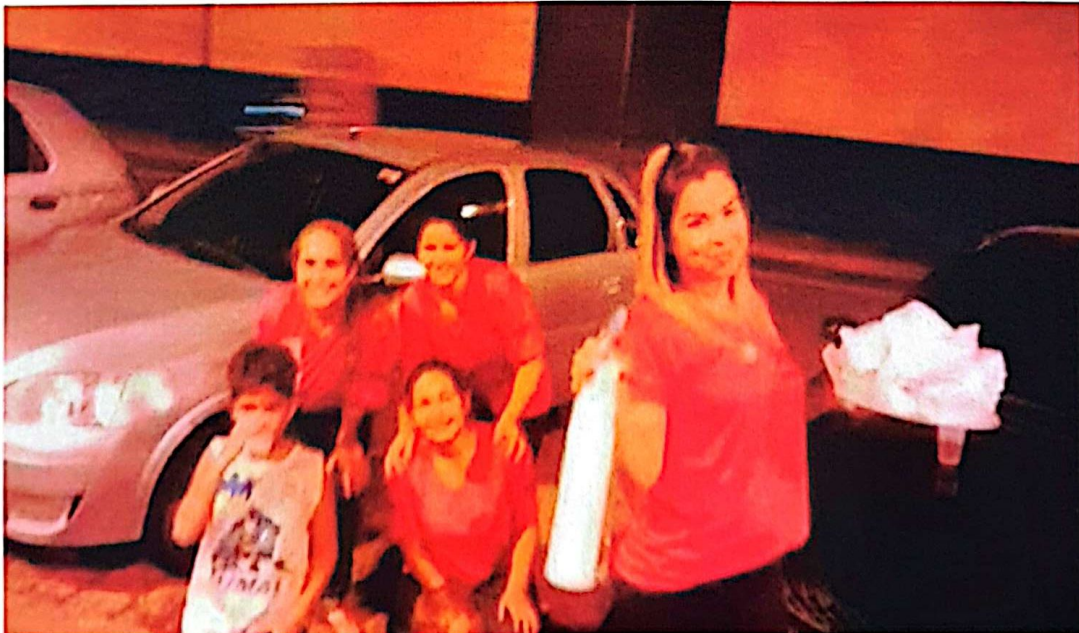
Março de 2022

Pregando aos moradores de Rua ,seguido de entrega de marmitas



Abril de 2022

Ação noturna pessoas de rua



Maio de 2022
Homenagens as maes



Junho de 2022
Doação alimentos a familias necessitadas



Julho de 2022
Oftalmo para adolescentes



Agosto de 2022
Atividade esportiva para comunidade



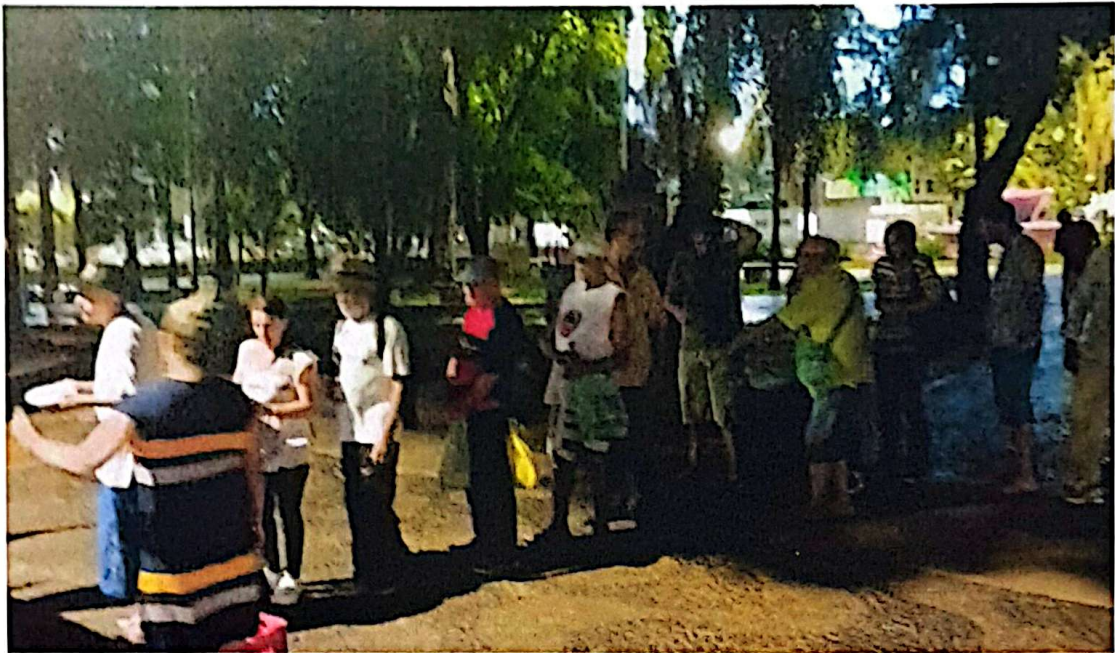
Setembro de 2022
Marmita morador de rua proxima rodoviaria



OUTUBRO DE 2022
Festa para crianças



Novembro de 2022
Marmita aos moradores de rua no centro



Dezembro de 2022
Confratrenização para crianças da carentes comunidade



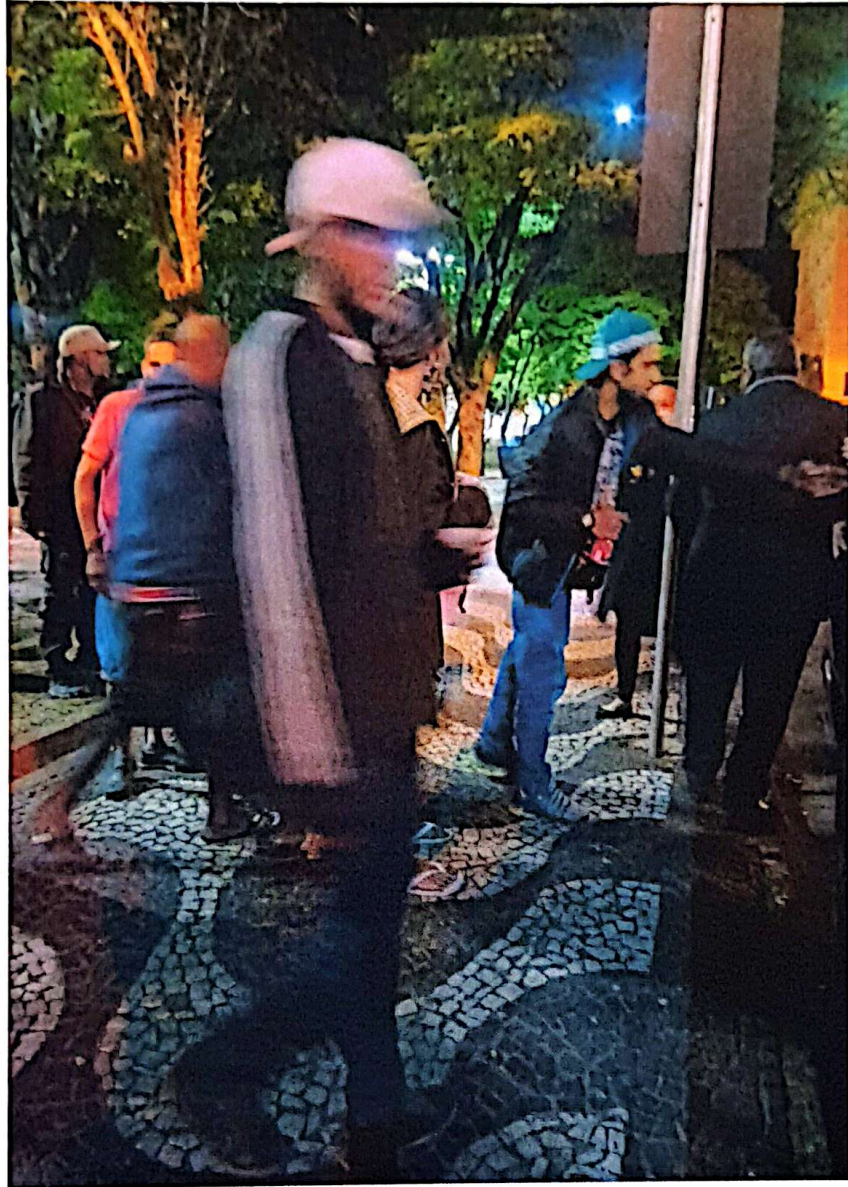
Janeiro de 2021

Pregação a famílias



Fevereiro de 2021

Distribuição de Marmita no centro da cidade para moradores de rua



Março de 2021
Promoção de atividade esportiva na comunidade



Abril de 2021
Ação social , corte de cabelo,exame de vista



Maio de 2021
Homenagens Dia das Mães



Junho de 2021

Culto e Marmitex aos moradores de rua



Julho de 2021

ANIVERSARIANTE DO MES



Agosto de 2021
Doação de marmitta no centro



Setembro de 2021
Doação de roupas para missão



Dezembro 2021
Distribuição de doces para as crianças

